



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS - ES, DOM/ES
DE 18/12/2015

pg 258 - 29

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI 4.425

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.085/2013.

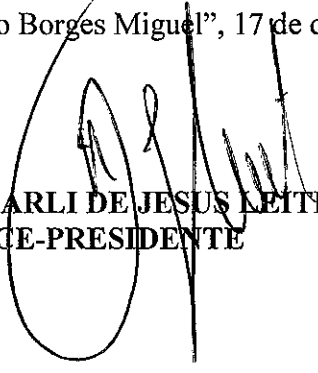
**O VICE-PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO
ESPIRÍTO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei
Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 4.085/2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam proibidas, no âmbito do Município da Serra, as inaugurações e entregas de obras públicas incompletas ou que, ainda que concluídas, não estejam em atendimento ao fim a que se destinam, por falta de quadro de servidores profissionais da respectiva área, de matérias de expediente e de equipamentos afins ou situações similares.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 17 de dezembro de 2015.


**AECIO DARLI DE JESUS LEITE
VICE-PRESIDENTE**

Proc. nº. 1.628/2015 - PL nº 53/2015.